



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



TERMO ADITIVO Nº 28/2025
CONTRATO: 56/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 5317/2024

TERMO DE ADITAMENTO N.º 28/2025, PARA REALIZAÇÃO DE RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO, ATRAVÉS DE GEOPROCESSAMENTO URBANO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA EGATI ENGENHARIA, TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA, NA FORMA ABAIXO":

Termo de Aditamento de Contrato, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 64.614.381/0001-81, com endereço na Rua Pietro Maschietto, n.º 125, na cidade de Pedrinhas Paulista, comarca de Maracai, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal o senhor Freddie Costa Nicolau, brasileiro, união estável, contador, portador do RG n.º 42.523.463-0 SSP/SP e CPF n.º 335.723.618-42, residente e domiciliado na Rua Assis, n.º 235, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **EGATI ENGENHARIA, TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 08.104.120/0001-40, com sede à Av. Nilo Noronha, n.º 315 – Vila Clelia, na cidade de Lins, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu representante legal, o Senhor Leandro Pereira Cuelbas, portador da Cédula de Identidade (RG) n.º 25.490.322-8 e CPF n.º 258.505.458-67, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado, em aditar o presente Contrato, cujo objeto é Contratação de empresa de engenharia para realização de recadastramento imobiliário, através de Geoprocessamento urbano e com imagens aéreas de alta resolução espacial (no máximo 10cm) do Município de PEDRINHAS PAULISTA/SP. Conforme descrição contida no Termo de Referência e documentos apensados ao processo administrativo 5317/2024, de conformidade com os itens a seguir enumerados:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA

1.1 Fica aditada por 03 meses a vigência do contrato n.º 56/2024, com início em 06 de março de 2025.

CLAUSULA SEGUNDA DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Com fulcro no Artigo 106 "caput" da Lei Federal n.º. 14.133/21, e suas posteriores alterações, a contratante com anuência da contratada, resolveram por bem aditar o contrato n.º 56/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



2.2. Esclarece que tal prorrogação se faz necessária, tendo em vista a continuação dos serviços prestados pela contratada.

3. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente.

Para maior firmeza e como prova de contrato é, emitido o presente em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas presenciais.

Pedrinhas Paulista, 05 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA
Freddie Costa Nicolau
CONTRATANTE

EGATI ENGENHARIA, TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA
Leandro Pereira Cuelbas – Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1-) _____

2-) _____